



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA PERIÓDICA REALIZADA NA EGRÉGIA  
VARA DO TRABALHO DE SORRISO, NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE  
2010**

**ATA N. 19/2010**

**Disponibilizado no DEJT n. 563 de 13.09.2010 (2ª f.), pg. 21/28,  
publicado em 14.09.2010 (3ª f.)**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às sete horas e trinta minutos, na sede da egrégia Vara do Trabalho de Sorriso, situada na Rua Eurico Gaspar Dutra n. 92, Centro, Fórum Trabalhista Desembargador Luiz Ricardo Alcântara, teve início a correição ordinária periódica relativa ao período de 28 de setembro de 2009 a 31 de agosto de 2010, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Osmair Couto, Presidente e Corregedor Regional, acompanhado pelos servidores da Corregedoria, Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Senhora Marta Alice Velho, Juíza do Trabalho; a Excelentíssima Senhora Claudia Regina Costa de Lírio Servilha, Juíza do Trabalho Substituta; a Ilustríssima Senhora Maria Elisa Reis Moscatelli e demais servidores da unidade. O Edital de Correição foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 542 de 10 de agosto de 2010, terça-feira, página 18 e publicado no dia 11 de agosto de 2010, quarta-feira.

**I) CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

**I. a) Quadro de pessoal :**

Maria Elisa Reis Moscatelli	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	CJ3
Carla Viviani Hubner	Cedido	Assistente de Juiz	FC 5
Sérgio Roberto Lima	Técnico judiciário	Assistente de Diretor	FC 5
Janaina Valentim Franco	Técnico judiciário	Secretário de Audiência	FC 3



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Dilber Carrijo de Oliveira	Analista judiciário	Oficial de Justiça	
Marco Paulo Rodrigues do Nascimento	Técnico Judiciário	Oficial de Justiça "ad-hoc"	
Raquel Caetano dos Santos Vailatti	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Beloni Brunoro	Cedido	Secretaria da Vara	FC 2
Joel Nunes Bulati	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Roseli Salete Simioni	Analista Judiciário	Secretaria da Vara	
Flavia Mara Mundim Silva Piovan	Técnico Judiciário	Secretaria da Vara	
Aline Franceschini Fliegner	Estagiária	Ensino médio	
Jean Marco Zanata	Estagiário	Ensino médio	

01. b) Período de afastamento e motivo:

<b>Juízes</b>	<b>Afastamento/ Motivo</b>
Marta Alice Velho	06 e 07/04/2010; 12 a 17/04/2010 – p/ tratamento da própria saúde.

<b>Servidores</b>	<b>Afastamento/Motivo</b>
Carla Viviani Hubner	13 e 14/04/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Dilber Carrijo de Oliveira	06 a 08/07/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Flávia Mara Mundim Silva Piovan	09 a 28/11/2009 – por motivo de doença em pessoa da família
Flávia Mara Mundim Silva Piovan	16/10/2009; 11 a 13/01/2010; 18 a 31/03/2010; 04 a 06/04/2010; 26/04 a 25/05/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Joel Nunes Bulati	18/01 a 18/03/2010 - p/ Tratamento da própria saúde



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Luciane Bimbato Marques Baracioli	12/04 a 12/05/2010; 21/06 a 05/07/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Maria Elisa Reis Moscatelli	26 e 27/07/2010 - p/ Tratamento da própria saúde
Roseli Salete Simioni	03/05/2010 – p/ Tratamento da própria saúde

**I. c) Inspeção Judicial:**

A Vara realizou inspeção judicial relativa ao exercício de 2009, de acordo com o artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, porém ainda não levou a efeito a inspeção judicial alusiva a 2010.

**I. d) Outras considerações:**

O Excelentíssimo Senhor Corregedor observou a assiduidade dos Excelentíssimos Magistrados da Vara, bem como a utilização das ferramentas tecnológicas, BACEN JUD (processos n. 01137.2008.066.23.00-6, 00088.2009.066.23.00-2, 00663.2009.066.23.00-7 e 01091.2009.066.23.00-3); RENAJUD (processos n. 00055.2009.066.23.00-2, 00088.2009.066.23.00-2, 00693.2009.066.23.00-3 e 01091.2009.066.23.00-3); INFOJUD (processos n. 00055.2009.066.23.00-2, 00088.2009.066.23.00-2, 00517.2008.066.23.00-0 e 01091.2009.066.23.00-3) e Sistema de Intimação de Notários (processos n. 00517.2008.066.23.00-0 e 00693.2009.066.23.00-3). Quanto ao registro, no sistema informatizado, dos atos relevantes praticados, liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao Juiz para sentença em processos incidentais, Sua Excelência constatou a satisfatória efetivação. Verificou-se também a disponibilização de atas de audiências e despachos na rede mundial de computadores, a exemplo dos autos n. 0009.2009.066.23.00-3, 00269.2009.066.23.00-9 e 00527.2009.066.23.00-7. Durante os trabalhos correicionais, o exame dos processos escolhidos por amostragem revelou: a) em regra, menção expressa à análise dos pressupostos de admissibilidade dos recursos interpostos pelas partes, como se pode constatar dos autos dos processos n. 00269.2009.066.23.00-9 e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

01043.2007.066.23.00-3; b) verificando os processos encaminhados ao arquivo provisório, apurou-se o cumprimento do parágrafo único do artigo 78 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, tendo a Senhora Diretora de Secretaria certificado que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor, o que foi apurado da análise dos processos n. 00232.2006.066.23.00-8, 00145.2007.066.23.00-1 e 00546.2007.066.23.00-1; c) os Excelentíssimos Juízes da Vara publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região, tendo a Secretaria da Vara remetido à Contadoria, no período de janeiro de 2009 a julho de 2010, um total de 252 (duzentos e cinquenta e dois) processos para liquidação de sentença; d) da análise dos autos n. 00509.2009.066.23.00-5, 00621.2009.066.23.00-6 e 00983.2009.066.23.00-7 verificou-se a imediata liberação do depósito recursal em favor do credor e e) dos processos n. 00425.2005.066.23.00-8, 01457.2005.066.23.00-0 e 00648.2009.066.23.00-9 verificou-se a determinação dos Excelentíssimos Magistrados em se proceder à citação do sócio após a desconsideração da personalidade jurídica da executada.

## **II) MOVIMENTO PROCESSUAL.**

### **II. a) Fase de conhecimento:**

Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no exercício de 2009 a Vara do Trabalho recebeu, 1350 (um mil trezentos e cinquenta) feitos e 318 (trezentos e dezoito) cartas precatórias; resolveu 1229 (um mil duzentos e vinte e nove) ações e 319 (trezentos e dezenove) cartas precatórias, restando pendentes para o ano de 2010 um total de 358 (trezentos e cinquenta e oito) processos e 150 (cento e cinquenta) cartas precatórias. No exercício 2010, até o dia 30 de junho, a Vara recebeu 806 (oitocentos e seis) feitos e 129 (cento e vinte e nove) cartas precatórias, resolveu 672 (seiscentos e setenta e duas) ações e 169 (cento e sessenta e nove) cartas precatórias, encontrando-se pendentes 492 (quatrocentos e noventa e dois) processos e 110 (cento e dez) cartas precatórias. Em 2010, considerando o primeiro trimestre, a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho, correspondendo ao percentual de processos não resolvidos, atingiu 57,5% (cinquenta e sete vírgula cinco por cento) do seu



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

estoque de processos. Tal percentual foi menor que a média regional apurada de 59,9% (cinquenta e nove vírgula nove por cento), que correspondeu à 12ª (décima segunda) posição, no âmbito da 23ª Região. Relativamente ao primeiro semestre de 2010, a taxa de congestionamento da Vara atingiu o percentual de 41,9% (quarenta e um vírgula nove por cento), inferior à média apurada neste Regional Trabalhista, que foi de 44,3% (quarenta e quatro vírgula três por cento), correspondendo, nos seis primeiros meses do ano em curso à 11ª (décima primeira posição).

<b>Ações Trabalhistas e Demais Classes Processuais</b>					
	Pend. ano anterior	Recebidos	Sentenças anuladas	Solucionados	Pendentes
<b>2009</b>	237	1350	1	1229	358
<b>2010 até junho</b>	358	806	1	672	492

	<b>Ações Trabalhistas</b>				<b>Cartas Precatórias</b>	
	Saldo Ant.	Receb.	Soluc.	Pend.	Receb.	Soluc.
<b>2009</b>	185	1260	1137	308	318	319
<b>2010 até mês 06</b>	308	772	621	459	129	169

<b>Processos Resolvidos</b>					
	2009			2010 até junho	
	Quantidade	Percentual		Quantidade	Percentual
<b>Por acordo</b>	648	52,73%	<b>Por acordo</b>	338	50,30%
<b>Sentença</b>	345	28,07%	<b>Sentença</b>	178	26,49%
<b>Ext./s/ Mérito</b>	236	19,20%	<b>Ext./s/ Mérito</b>	156	23,21%
<b>Total</b>	1229	100%	<b>Total</b>	672	100%



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

***Processos Resolvidos 2009 (por Magistrado)***

<b>Juiz</b>	<b>Por Acordo</b>	<b>Por Sentença</b>	<b>Ext. sem Julg. Mérito</b>
Cláudia Regina Costa de Lório Servilha	206	130	86
Marta Alice Velho	202	113	100
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	17	51	05
Cassandra Passos de Almeida	08	22	03
Dayna Lannes Andrade Rizental	11	08	-
Plínio Gevezier Podolan	12	-	01
Kleber Moreira da Silva	-	02	-
José Roberto Gomes Júnior	-	01	-
Graziele Cabral Braga de Lima	-	01	-

***Processos Resolvidos 2010 (até julho) – por Magistrado***

<b>Juiz</b>	<b>Por Acordo</b>	<b>Por Sentença</b>	<b>Ext. sem Julg. Mérito</b>
Cláudia Regina Costa de Lório Servilha	193	85	82
Marta Alice Velho	123	47	58
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	32	28	5
Plínio Gevezier Podolan	-	10	-
Cassandra Passos de Almeida	-	03	-
Kleber Moreira da Silva	-	01	-
Dayna Lannes Andrade Rizental	-	01	-

**II. b) Da execução:**

No exercício de 2009 foram iniciadas 525 (quinhentos e vinte e cinco) execuções trabalhistas e 257 (duzentos e cinquenta e sete) execuções previdenciárias, totalizando 782 (setecentos e oitenta e duas) execuções e encerradas, dentre execuções trabalhistas e previdenciárias, 518 (quinhentos e dezoito), restando remanescentes 1468 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito) execuções. Foram enviados ao arquivo provisório no período, 72 (setenta e dois) processos, finalizando o ano de 2009 sem nenhum processo arquivado provisoriamente. No primeiro



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

semestre de 2010 foram iniciadas 206 (duzentos e seis) execuções trabalhistas e previdenciárias e encerradas 215 (duzentos e quinze), restando remanescentes para julho de 2010 um total de 1459 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove), sendo 1015 (um mil e quinze) trabalhistas e 444 (quatrocentos e quarenta e quatro) previdenciárias. A Secretaria da Vara remeteu ao arquivo provisório um total de 23 (vinte e três) processos, que por sua vez possui um saldo de 19 (dezenove) ações. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor Regional, ao comparar a média mensal de processos extintos em 2009 com o primeiro semestre de 2010, constatou uma diminuição, neste exercício, no total de processos extintos mensalmente na Vara, de 07 (sete) processos/mês, uma vez que foram encerradas, em média, no ano de 2009, 43 (quarenta e três) processos e, nos meses de janeiro a junho de 2010, em média de 36 (trinta e seis) processos. Sua Excelência observou que a taxa de congestionamento da egrégia Vara do Trabalho de Sorriso, no primeiro trimestre de 2010, alcançou o percentual de 96,5% (noventa e seis vírgula cinco por cento), taxa esta superior à média apurada na Região, que foi de 87,9% (oitenta e sete vírgula nove por cento), o que correspondeu à 22ª (vigésima segunda) posição neste Regional Trabalhista. Relativamente ao primeiro semestre de 2010, a taxa de congestionamento baixou para 88,6% (oitenta e oito vírgula seis por cento), porém ainda superior à média apurada na Região para o período, que foi de 80,7% (oitenta vírgula sete por cento), mantendo a 22ª (vigésima segunda) posição neste Regional Trabalhista.

**Quadro da execução**

	Pendentes ano anterior	Iniciadas	Total Arq. Prov.	Env. Arq. Prov.	Encerradas	Média/ Mês
2009	1204	782	0	72	518	43
2010 até junho	1468	206	19	23	215	36



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

**II. c) outras informações:**

No período de janeiro a dezembro de 2009 foram recebidos 1350 (um mil trezentos e cinquenta) autos de processos, equivalente à média mensal de 113 (cento e treze) processos que, somados aos 237 (duzentos e trinta e sete) feitos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1587 (um mil, quinhentos e oitenta e sete) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 358 (trezentos e cinquenta e oito) ações. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2117 (dois mil cento e dezessete) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 358 (trezentos e cinquenta e oito); Setor de Cumprimento de Acordo - 285 (duzentos e oitenta e cinco); Setor de Execução Previdenciária - 475 (quatrocentos e setenta e cinco); Setor de Execução – 993 (novecentos e noventa e três); e Setor de Liquidação – 6 (seis). Até o mês de junho de 2010 a Vara recebeu 806 (oitocentos e seis) autos de processos, equivalendo à média mensal de 134 (cento e trinta e quatro) feitos. A vara possuía até o mês junho um total de 2197 (dois mil, cento e noventa e sete) processos. No dia trinta e um de agosto de 2010, 114 (cento e quatorze) era o número de feitos conclusos para despachos, sendo o mais antigo de 17 de agosto de 2010. Também neste mesmo dia, em análise aos andamentos do Sistema DAP I, observou-se que apenas 09 (nove) autos de processos aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao arquivo definitivo e 08 (oito) aguardavam a revisão para que fossem remetidos ao egrégio TRT, sendo os mais antigos respectivamente de 17 e 18 de agosto de 2010.

**III) DOS VALORES E RECOLHIMENTOS.**

**Quadro de valores**

	<b>2009</b>	<b>2010 até junho</b>
<b>Previdenciário</b>	R\$ 870.454,57	R\$ 143.404,90
<b>Imposto de Renda</b>	R\$ 115.253,30	R\$ 39.552,93
<b>Custas</b>	R\$ 93.066,42	R\$ 15.121,54
<b>Emolumentos</b>	R\$ 3.155,45	R\$ 1.516,22
<b>Valores Depositados (execução e Acordos)</b>	R\$ 1.074.586,57(execução) R\$ 8.762.644,73(acordo) R\$ 9.837.231,30 (total)	R\$ 670.518,21(execução) R\$ 1.816.459,68 (acordo) R\$ 2.486.977,89 (total)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**IV) AUDIÊNCIAS.**

A Vara realiza audiências no período da manhã, de segunda a sexta-feira. As pautas de audiências da sede da Vara do Trabalho de Sorriso estão assim distribuídas: são realizadas diariamente, de 05 (cinco) a 06 (seis) audiências iniciais pelo rito ordinário e de 01 (uma) a 02 (duas) audiências de processos que correm pelo rito sumaríssimo. São realizadas, também diariamente, 01 (uma) a 02 (duas) audiências de encerramento de instrução e 02 (duas) a 03 (três) instruções. Semanalmente a Vara inclui em pauta uma média de 03 (três) processos para tentativa conciliatória na fase de execução. Os feitos que tramitam pelo rito ordinário estão com pauta livre a partir de 07 de outubro de 2010, para audiências inaugurais e as instruções para o dia 25 de outubro de 2010. Já os feitos que correm pelo rito sumaríssimo foram designados para 06 de outubro de 2010, todavia foram criados horários extras para o mês de setembro (22/09), os quais ainda não foram preenchidos. A pauta da Vara Itinerante de Lucas do Rio Verde, realizada todo mês, somente possui espaço para 2011. Porém, visando atingir a Meta de n. 01, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, além dos processos incluídos na pauta do mês de setembro, no período de 13 a 17, nos dias 13 e 14 foram antecipadas a maioria dos processos incluídos na pauta dos meses outubro e novembro, para tentativa de conciliação, que será levada a efeito pelo Juiz Regional da Capital, Luis Aparecido Ferreira Torres, auxiliando a Presidência no cumprimento das metas prioritárias do ano de 2010 do Conselho Nacional de Justiça, tudo conforme informações prestadas pela ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria. A Ilustríssima Senhora Maria Elisa Reis Moscatelli solicitou consignar que as maiores dificuldades encontradas na realização das audiências são relacionadas ao objeto das ações ajuizadas na jurisdição da egrégia Vara do Trabalho de Sorriso, vez que em sua maioria são de cunho fático, predominantemente que versam sobre acidente de trabalho, doença ocupacional e insalubridade, o que demanda realização de perícias médicas e/ou insalubridade. Considerando o ano de 2009, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 43 (quarenta e três) dias; de instrução, 121 (cento e vinte e um), e de julgamento, 26 (vinte e seis). Tais prazos totalizaram 190 (cento e noventa) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 31 (trinta e um) dias, 00 (zero) e 00



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

(zero) dia, somando 31 (trinta e um) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2010, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 46 (quarenta e seis) dias; de instrução, 150 (cento e cinquenta), e de julgamento, 44 (quarenta e quatro). Tais prazos totalizaram 240 (duzentos e quarenta) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 39 (trinta e nove) dias, 26 (vinte e seis) e 00 (zero) dia, somando 65 (sessenta e cinco) dias para a entrega da prestação jurisdicional.

***Quadro de resumo dos prazos médios de audiência (em dias)***

	2009		2010 até junho	
	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário	Rito Sumaríssimo
<b>Audiências Iniciais</b>	43	31	46	39
<b>Instrução</b>	121	00	150	26
<b>Julgamento</b>	26	00	44	00
<b>Total</b>	190	31	240	65

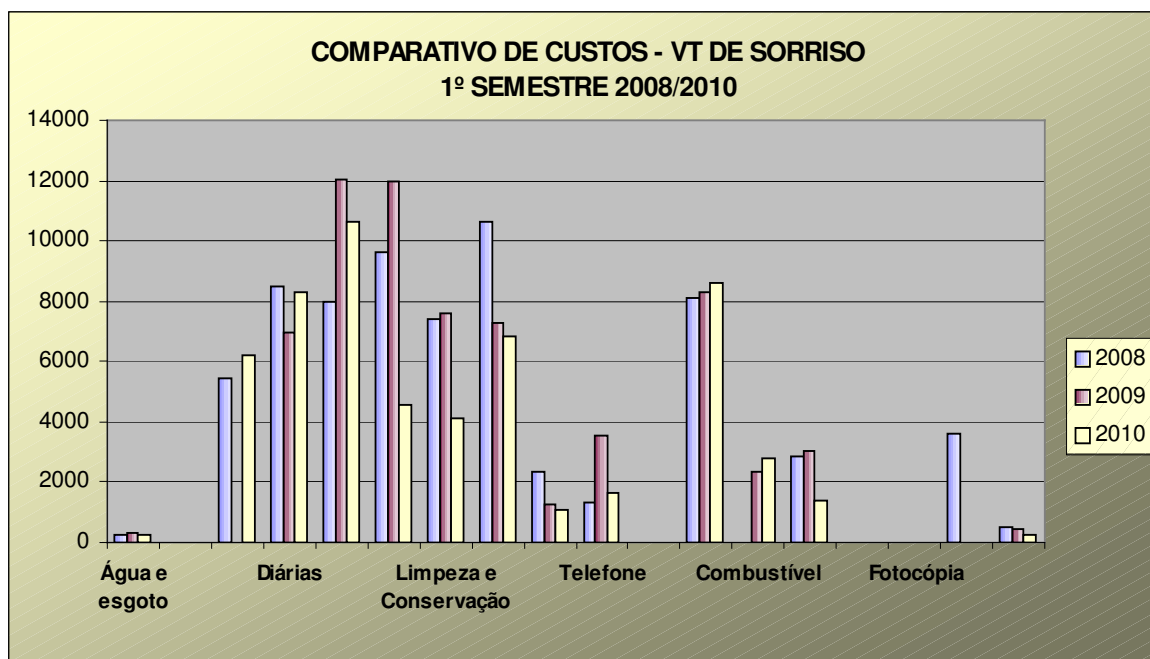
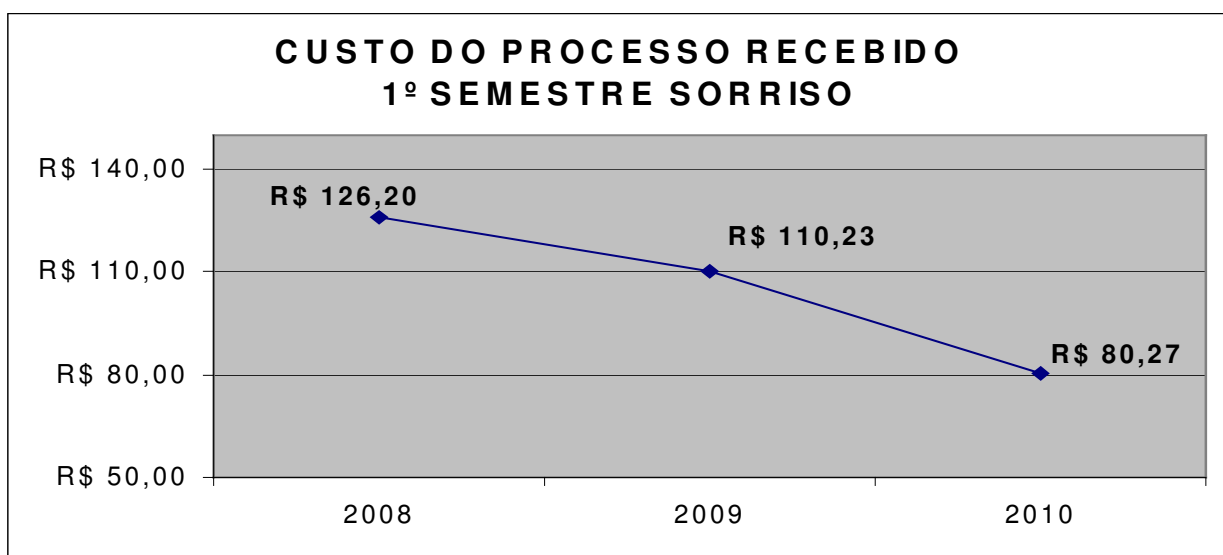
**V) CUSTO DO PROCESSO.**

Com a finalidade de implementar planejamento para economia de recursos orçamentários e analisando os gráficos fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica, verificou Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, que o custo das despesas com o envio de correspondências (ECT) teve uma variação negativa de (-12,00%) doze por cento, comparando-se o primeiro semestre de 2009/2010, cujas despesas diminuíram, respectivamente de R\$ 12.035,78 (doze mil e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) para R\$ 10.625,82 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos). Também com base no mesmo período destacado, analisando as despesas com material de consumo, verificou-se uma variação negativa de (-6,00%) seis por cento, cujas despesas diminuíram de R\$ 7.261,20 (sete mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 6.849,20 (seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). Ainda com base nos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

gráficos supramencionados, Sua Excelência consignou que a variação do custo do processo recebido, no período de janeiro a junho de 2009/2010 teve uma diminuição de 27% (vinte e sete por cento), cujo valor passou de R\$ 110,23 (cento e dez reais e vinte e três centavos) para R\$ 80,27 (oitenta reais e vinte e sete centavos).





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Comparando a evolução de despesas, consideradas aquelas sem a remuneração de Magistrados e Servidores da egrégia Vara do Trabalho de Sorriso, relativamente ao primeiro semestre dos anos de 2009 e 2010, verificou-se uma diminuição de (-14%) quatorze por cento, haja vista que as despesas do ano de 2009 somaram R\$ 74.957,40 (setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) e, no primeiro semestre do ano em curso, corresponderam a R\$ 64.698,92 (sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), percentual este que correspondeu à 7ª (sétima) posição no âmbito da 23ª região. Registrou o Excelentíssimo Corregedor Regional a importância de se observar a meta prioritária de n. 06 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, que consiste em reduzir a pelo menos 2% (dois por cento) o consumo per capita com energia, telefone, papel, água e combustível, tendo 2009 como ano de referência e, para que se proporcione melhor controle, apresentou os seguintes dados fornecidos pela Secretaria de Gestão Estratégica:

<b>ÁGUA (M3)</b>		<b>M3</b>	
2009	TETO P/ O CONSUMO	150	
2010	CONSUMO	62	*Consumo apurado até junho
DIFERENÇA	FALTA P/ O TETO	88	
PERCENTUAL	FALTA P/ O TETO	59%	

<b>COMBUSTÍVEL (R\$)</b>		<b>R\$</b>	
2009	TETO P/ O CONSUMO	7.779	
2010	CONSUMO	2.769	*Consumo apurado até abril
DIFERENÇA	FALTA P/ O TETO	5.010	
PERCENTUAL	FALTA P/ O TETO	64%	

<b>Energia Elétr. (kwh)</b>		<b>kwh</b>	
2009	TETO P/ O CONSUMO	43.226	
2010	CONSUMO	21.959	*Consumo apurado até julho
DIFERENÇA	FALTA P/ O TETO	21.267	
PERCENTUAL	FALTA P/ O TETO	49%	

<b>TELEFONE (R\$)</b>		<b>R\$</b>	
2009	TETO P/ O CONSUMO	6.718	
2010	CONSUMO	1.625	*Consumo apurado até março
DIFERENÇA	FALTA P/ O TETO	5.093	
PERCENTUAL	FALTA P/ O TETO	76%	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PAPEL (RESMA)</b>		<b>RESMA</b>	
2009	TETO P/ O CONSUMO	241	
2010	CONSUMO	164	*Consumo apurado até julho
DIFERENÇA	FALTA P/ O TETO	77	
PERCENTUAL	FALTA P/ O TETO	32%	

**VI) AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA VARA.**

Sua Excelência observou como boas práticas adotadas pela Vara, as seguintes ações: a) quando há manifesto interesse das partes, é praxe da unidade homologar acordos em qualquer fase processual. As Excelentíssimas Senhoras Magistradas estão sempre à disposição para efetivar referidas homologações, seja no intervalo das pautas ou às treze horas e trinta minutos, horário estabelecido para a homologação de acordos; b) os servidores da unidade passaram a produzir minutas de despachos em alguns processos de menor grau de complexidade, estabelecendo uma meta inicial de três ao dia; c) a unidade passou a produzir despachos e alvarás, suprimindo a emissão de novos documentos, trazendo diminuição de gastos com papel e tonner, reduzindo o volume de trabalho para a Secretaria, possibilitando a todos que realizem suas atividades com maior qualidade; d) observou-se dos autos do processo n. 00663.2009.066.23.00-7 que a Secretaria certificou a inexistência das informações relativas ao CPF e CEI, tendo em seguida a Excelentíssima Magistrada determinado a apresentação de referidas informações; e) como ação de responsabilidade social e por informação da Ilustríssima senhora Diretora de Secretaria, os servidores lotados na unidade, de forma voluntária, arrecadam mensalmente valores não estipulados para compra de alimentação básica e higiene para doação a Instituições Benéficas do município e f) os papeis inutilizados pela Secretaria são reunidos em locais próprios e remetidos ao Tribunal para reciclagem.

**VII) PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO.**

Segundo informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação, constatou-se que 20 (vinte) processos encontravam-se conclusos para julgamento, dos quais, 01 (um) em carga com a Excelentíssima Senhora Cláudia Regina Costa de Lório Servilha,



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

encerramento de instrução em 25 de agosto de 2010; 06 (seis) processos conclusos a Excelentíssima Senhora Marta Alice Velho, o mais antigo de 09 de agosto de 2010 e 13 (treze) em carga com a Excelentíssima Senhora Nadir Fátima Zanotelli Coimbra, o mais antigo datado de 23 de agosto de 2010.

**VIII) EXAME DOS PROCESSOS.** No prosseguimento dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 40 (quarenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, nos locais e setores a seguir relacionados: Setor de Conhecimento, 11 (onze) processos; Setor de Cumprimento de Acordo, 06 (seis); Setor de Execução, 18 (dezoito) e Setor de Execução Previdenciária, 05 (cinco) processos:

01289.2007.066.23.00-5	00510.2009.066.23.00-0	0034800-40.2010.5.23.0066
00186.2008.066.23.00-9	00527.2009.066.23.00-7	0044100-26.2010.5.23.0066
00517.2008.066.23.00-0	00569.2009.066.23.00-8	0052800-88.2010.5.23.0066
01137.2008.066.23.00-3	00663.2009.066.23.00-7	0064400-09.2010.5.23.0066
00001.2009.066.23.00-7	00693.2009.066.23.00-3	0066200-72.2010.5.23.0066
00006.2009.066.23.00-0	00929.2009.066.23.00-1	0067100-55.2010.5.23.0066
00007.2009.066.23.00-4	00939.2009.066.23.00-7	0076700-03.2010.5.23.0066
00009.2009.066.23.00-3	01091.2009.066.23.00-3	0083100-33.2010.5.23.0066
00050.2009.066.23.00-0	01466.2009.066.23.00-5	0083800-09.2010.5.23.0066
00055.2009.066.23.00-2	0011200-87.2010.5.23.0066	0087500-90.2010.5.23.0066
00088.2009.066.23.00-2	0015800-54.2010.5.23.0066	0089800-25.2010.5.23.0066
00269.2009.066.23.00-9	0020400-21.2010.5.23.0066	0095200-20.2010.5.23.0066
00463.2009.066.23.00-4	0031400-18.2010.5.23.0066	
00466.2009.066.23.00-8	0031800-32.2010.5.23.0066	

Da inspeção feita nos autos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional constatou a ocorrência das seguintes irregularidades: **1)** despachos exarados com excesso de prazo; **2)** certidões lavradas com excesso de prazo; **3)** erros de numeração de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

folhas; **4)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **5)** juntadas efetuadas após o prazo legal; **6)** conclusões procedidas após as 24h previstas em lei e **7)** ausência de inutilização dos espaços “EM BRANCO”.

**IX) RECOMENDAÇÕES.**

O Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor, tendo em vista as irregularidades constatadas RECOMENDA: **A) que** os Excelentíssimos Juízes despachem dentro do prazo previsto em lei; **B) que** a Secretaria lavre as certidões que lhe são próprias dentro do prazo; **C) que** a Secretaria mantenha esmero ao numerar as folhas dos autos; **D) que** a Serventia cumpra as determinações dos Excelentíssimos Juízes dentro do prazo fixado em lei; **E) que** as juntadas sejam efetuadas dentro das 48h previstas em lei; **F) que** as conclusões sejam feitas no prazo de 24h e **G) que** a Secretaria observe a necessidade de inutilização dos espaços “EM BRANCO”. Dando continuidade, em face da diferença de resultados verificada entre o resumo da movimentação processual, com o de processos resolvidos por Magistrado durante os trabalhos correicionais do último ano, fato que gerou o Procedimento SeCor n. 64/2009, com base nas informações constantes em referidos autos, Sua Excelência o Corregedor Regional recomenda à Secretaria manter contato com a Seção de Estatística para correção da diferença constatada, com o levantamento dos autos em que existam decisões sem o devido lançamento do respectivo magistrado prolator, comunicando a retificação dos dados ao à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias. Dando continuidade, Sua Excelência, embora tenha notícia da remessa de expedientes pela Secretaria da egrégia Vara do Trabalho de Sorriso por meio do Sistema denominado Malote Digital, chama a atenção para a campanha em andamento neste TRT, cujo objetivo é a permanente conscientização para observância do contido na Portaria TRT/DG/GP 1832/2005, a fim de que a utilização do correio eletrônico institucional (*Web Mail*), seja rigorosamente levada a efeito por todos os seus usuários, assim como recomendou a observância do contido no Ato Conjunto n. 05/2009 CSJT.TST.GP.SE, devendo toda a comunicação oficial entre as Unidades Organizacionais da Justiça do Trabalho ser remetidas por meio eletrônico, através da *internet*, mediante a utilização do Sistema Malote Digital, o que ensejará maior celeridade e economia orçamentária e otimização do tempo na execução



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

dos atos processuais e de expediente administrativo. O Excelentíssimo Desembargador Presidente recomendou ainda que, quando da remessa de autos de processos em grau de recurso para o Tribunal, proceda a Secretaria com rigorosa revisão, com o intuito de evitar ocorrências de erros de numeração e outros apontados pela Secretaria do Tribunal Pleno, nada obstante nenhum oriundo da e. Vara de Sorriso, o que Sua Excelência parabeniza. Prosseguindo, recomendou que os ofícios precatórios devem ser acompanhados da demonstração de cálculo para a regular formação do procedimento requisitório, assim como devem conter a data da autuação do feito, do trânsito em julgado da sentença de mérito e do trânsito em julgado da decisão de liquidação. Dando continuidade, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto destacou que dos autos examinados, por amostragem, a maioria apresentou alguma deficiência relativamente ao cadastro das partes, a exemplo dos processos n. 01289.2007.066.23.00-5, 00186.2008.066.23.00-9, 00517.2008.066.23.00-0 e 0067100-55.2010.5.23.0066. Muito embora tenha conhecimento de que a unidade já deu início aos trabalhos de regularização do cadastro, recomendou sejam observadas, na íntegra, as disposições constantes do título VI, artigos 23 a 34 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, assim como do artigo 6º do Provimento n. 1/2006 da Corregedoria Regional. Recomendou a regularização/atualização dos dados cadastrais das partes no processo, no que conclamou o Diretor de Secretaria e os servidores da Vara para procederem às regularizações que se fizerem necessárias, especialmente no tocante ao CPF e CNPJ das partes nos processos em andamento, cuja relação foi remetida à unidade pela Secretaria da Corregedoria, haja vista a enorme importância da regularização para implementação do sistema de expedição, via internet, de certidão negativa/positiva de ações trabalhistas. Conclamou aos Excelentíssimos Magistrados que atuam na egrégia Vara, a estrita observância do parágrafo único do artigo 6º (Provimento n. 01/2006).

**X) CONSIDERAÇÕES FINAIS.**

Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional teceu comentários quanto à Missão Institucional da 23ª Região, constante na Área de Trabalho (*desk top*) dos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

equipamentos disponibilizados aos Servidores. Dando sequência, aos servidores que ainda não possuíam, distribuiu cartões contendo respectivamente nossa missão e visão de futuro, solicitando a todos o foco nas metas estabelecidas por este Regional Trabalhista para a consecução de nossos objetivos estratégicos. Considerando as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2010, particularmente a meta prioritária de número 2 (dois), ou seja, julgar todos os processos de conhecimento distribuídos em primeiro e segundo grau até trinta e um de dezembro de dois mil e sete, observou Sua Excelência, o Desembargador Corregedor, na resposta encaminhada pela Secretaria da Vara à Secretaria de Gestão Estratégica, por meio do memorando n. 09/2010, de 24 de março de 2010, o cumprimento da meta mencionada, no que parabenizou ao Juízo pelo êxito atingido. Sua Excelência, o Desembargador Presidente e Corregedor Regional, parabenizou e agradeceu o trabalho desenvolvido pelas Excelentíssimas Juízas, Marta Alice Velho, Titular e Cláudia Regina Costa de Lírio Servilha, igual forma aos magistrados que eventualmente atuaram na egrégia Vara do Trabalho de Sorriso no decorrer do período correicionado. Parabenizou a iniciativa da Juíza Marta Alice Velho e da Diretora de Secretaria, Maria Elisa Reis Moscatelli pela incorporação do modelo Toyotista de produção nos procedimentos da Secretaria e também à equipe de Servidores que compõem o quadro da unidade inspecionada, pela colaboração neste particular e também pelo paciente esforço diuturno para manter o nível e a qualidade da prestação jurisdicional, mesmo contando a serventia com três servidores a menos no quadro, o que passará a ser corrigido à medida que houver disponibilidade de capital humano para suprir o *déficit*, iniciando com o envio de um serventuário após o concurso de remoção. Após, juntamente com os integrantes desta equipe de Correição, Sua Excelência o Desembargador Presidente Osmair Couto, agradeceu a atenção dispensada por parte das Magistradas, Diretora de Secretaria e dos demais Servidores, proporcionando o bom andamento dos trabalhos correicionais. Na sequência, procedeu à entrega das certidões exaradas durante os trabalhos desta correição periódica ordinária, bem como do quadro estatístico para análise juntamente com os Servidores, concedendo o prazo de 30 (trinta dias) para oficiar à Corregedoria acerca do que restou consignado nesta ata. Sua Excelência registrou, ao encerramento dos trabalhos, a presença do Ilustríssimo Senhor Adalberto Henrique Sé Balão, Secretário Geral da Presidência. Nada mais havendo a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Osmair Couto encerrou esta correição ordinária às dezessete horas do dia dois de setembro do ano dois mil e dez e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor Regional, pelas Excelentíssimas Juízas do Trabalho e Juíza do Trabalho Substituta e pela Ilustríssima Diretora de Secretaria.

**OSMAIR COUTO**

Desembargador Federal do Trabalho  
Presidente e Corregedor do Regional

**MARTA ALICE VELHO**

Juíza do Trabalho Titular

**CLAUDIA REGINA COSTA DE LÍRIO SERVILHA**

Juíza do Trabalho Substituta

**MARIA ELISA REIS MOSCATELLI**

Diretora de Secretaria